



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03 DE 02 DE MARÇO DE 2015.

“INSTITUI O PRÊMIO ‘REGISTROS HISTÓRICOS 2015’ NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ”.

Proposta pelo vereador Moisés Antonio Leite

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente da Câmara Municipal promulga a presente **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Fica instituído o Prêmio Registros Históricos no âmbito da Câmara Municipal de Echaporã.

Parágrafo único. O prêmio Registros Históricos será concedido aos alunos regularmente matriculados no ensino médio do 2º grau (1º ao 3º ano) que residam no Município de Echaporã.

Art. 2º. A Câmara Municipal de Echaporã, para a concessão do Prêmio Registros Históricos, promoverá concurso literário em que será aberto para a entrega dos trabalhos no período de 02/07/2015 à 31/07/2015 até as 17horas.

§ 1º. Os temas são:

- a) O que acho da minha cidade?
- b) Nossas Ruas e seus homenageados.

§ 1º. No ato da entrega do trabalho deverá o aluno apresentar declaração escolar que comprove o grau e a frequência de estudo.

§ 2º. É vedada a apresentação de mais de uma obra por aluno.

§ 3º. É vedada a cobrança de taxa de inscrição.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-000 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br cmechapora@gmail.com

Art. 4º. A Comissão Julgadora será formada por quatro membros, dos quais será 01 representante do Poder Legislativo; 01 representante do Poder Executivo; o Secretário de Educação e 01 representante da sociedade.

Parágrafo único. A participação na Comissão Julgadora não será remunerada e será considerada como prestação de serviço relevante para todos os efeitos legais.

Art. 5º. A premiação consistirá na quantia de R\$ 1.000,00 (mil reais), para o primeiro colocado, 01 bicicleta para o segundo e 01 aparelho de DVD para o terceiro colocado.

Parágrafo único. A premiação de que trata o caput deste artigo será oferecida por empresários da cidade e região, cuja lista será publicada no átrio da Câmara e em jornal de circulação local em até dez dias da publicação desta Resolução.

Art. 6º. A Câmara não poderá assumir despesas decorrentes da premiação prevista no artigo anterior e nem outras relativas a realização do concurso.

Art. 7º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Echaporã, aos 02 de março de 2015.

A mesa da Câmara:


Marcelo Augusto Paglione
Presidente


Moisés Antonio Leite
1º Secretário


Ana Maria Garcia Villa
2ª Secretária